



**Diário n. 2238 de 05 de outubro de 2018**

**CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > PROCURADORIA  
GERAL DE JUSTIÇA > SECRETARIA GERAL**

**EDITAL Nº 324/2018**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, nos termos dos artigos 48 e 93 a 96, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º e parágrafos, da Resolução nº 142/2017, alterada pela Resolução nº 001/2018, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico de 22 de setembro de 2017 e 31 de janeiro de 2018, tendo em vista a decisão que anulou a prova preambular, realizada em 15 de abril de 2018, divulgada no Edital nº 303/2018, publicada no DJe de 24 de setembro de 2018 e a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público na Sessão de 02 de outubro de 2018,

**RESOLVE**

FACULTAR aos candidatos que não desejarem prosseguir no Concurso Público de Provas e Títulos, visando ao preenchimento de vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Estado da Bahia, o cancelamento da inscrição efetuada e a restituição do valor pago, devendo os interessados formularem o requerimento na página do concurso, de forma on line, no site [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br), que dará acesso ao link específico, no período de 08 a 11 de outubro de 2018.

Salvador, 04 de outubro de 2018.

**CLEONICE DE SOUZA LIMA**  
Procuradora de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso